TERMO DE REFERÊNCIA
COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E FILMAGEM VIA DRONE (DIURNAS E/OU NOTURNAS), EM ALTA RESOLUÇÃO**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR HR	VALOR TOTAL
1	034.036.001	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR HORA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO COM DRONE** Prestação de serviços de captação de imagens aéreas e filmagem via drone (diurnas e/ou noturnas), em alta resolução, com duração de 1h (uma hora) por serviço solicitado, para imagens (fotos) e filmagem (vídeos). O drone (bateria com carga cheia) deverá, em modo de voo normal (GPS), ser pilotado manualmente em linha reta, em uma altura de 50m até uma distância de 2km e retornar ao ponto de origem, antes do esgotamento da carga da bateria. No voo simples, o drone deverá percorrer um percurso pré-definido, que incluirá mudanças de direção e de altitude, em modo de voo com e sem GPS (normal e manual). Sensor anticolisão (para os equipamentos cuja especificação contempla sensor de colisão). O drone poderá ser pilotado em direção a uma barreira fixa (parede, prédio, árvore ou outros), de formas frontal, lateral e ré (se a especificação do equipamento incluir sensor traseiro). Deverá ser emitido sinal de alerta visual e sonoro no controlador do equipamento a uma distância mínima de 10 m. Para resistência à chuva e vento serão verificados apenas os índices de proteção (IP) informados pelo fabricante. Todos os serviços deverão ser conferidos e compatibilizados antes de entregues e assinados com carimbo específico pelo técnico responsável pelo trabalho (serviço). Após a conclusão dos trabalhos (serviço), eventuais revisões poderão ser solicitadas pelo município de Quatá. Todo material solicitado deverá ser entregue para análise e apreciação prévia do município de Quatá através de e-mail. O trabalho final deverá ser entregue em prazo útil de até 24h. Para efeito de aprovação, deverão ser apresentados dois (02) volumes ou mais em HDs com os respectivos trabalhos (serviço). Ao se tratar dos arquivos digitais, as partes deverão ser entregues no formato JPG, MOV, MP4, e/ou outro formato previamente combinado quando necessário.	HR	06	R$ 748,00	R$ 4.488,00

1.2 Classificação do objeto

Serviço de captação de imagens aéreas e filmagem via drone em alta resolução.

1.3 Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4 Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao município de Quatá recursos técnicos especializados para a produção de imagens e vídeos aéreos destinados ao registro, à documentação, à divulgação e ao acompanhamento de ações, obras, serviços, eventos e demais atividades de interesse público, conforme as necessidades das unidades administrativas. O uso de drones possibilita a obtenção de imagens sob perspectivas diferenciadas, contribuindo para a documentação visual de espaços públicos, o acompanhamento da evolução de obras, a produção de materiais institucionais, o registro de eventos e o apoio à elaboração de relatórios e apresentações administrativas, quando aplicável. A execução desses serviços exige equipamentos adequados, conhecimentos técnicos de pilotagem, domínio dos recursos de captação audiovisual e observância das normas de segurança e de operação aplicáveis e a contratação de uma empresa especializada permite que o município disponha desses recursos sem necessariamente imobilizar recursos públicos na aquisição e manutenção de equipamentos próprios. Dessa forma, a não contratação poderá comprometer a capacidade de atendimento das demandas que dependam de imagens aéreas especializadas.

1.5 Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente **R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, considerando os valores obtidos em pesquisa de preços em sítios eletrônicos e em aquisições desta Prefeitura.

1.6 Registro de preços

( ) SIM / (X) NÃO

2 JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviço especializado com drone para a **INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DE NATAL E FESTIVIDADES NATALINAS**, por meio de filmagem, serviço fotográficos diurno e/ou noturno, edição, edição, tratamento e gravação de imagens aéreas, com utilização de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, visando garantir a qualidade técnica e audiovisual dos materiais produzidos.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
559	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	RECURSO PRÓPRIO

3.1 Origem do recurso

Recurso próprio.

4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação jurídica

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

4.2 Regularidade do equipamento

A empresa deverá comprovar, mediante apresentação da documentação pertinente, que o drone a ser utilizado na execução do serviço possui homologação perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e/ou Certidão de Cadastro de Aeronave Não Tripulada emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo e forma de entrega/execução

O serviço deverá ser iniciado em **20 de novembro de 2026**, mediante o recebimento do empenho, observadas as solicitações e as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.

5.2 Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço será executado, inicialmente, na Rua Francisco Viêira Nogueira, ao lado da Praça Papa João Paulo II (popular “Praça da Fonte”), Centro, Quatá/SP, podendo ser realizado em outros locais, conforme as solicitações e as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.

Responsável pelo recebimento: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes, Secretária de Cultura e Turismo.

5.3 Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá garantir que os materiais entregues apresentem qualidade técnica compatível com as especificações contratadas, incluindo resolução, nitidez, enquadramento, estabilidade das imagens e adequação dos registros às finalidades do evento e caso sejam identificados arquivos corrompidos, falhas técnicas, ausência de materiais solicitados ou desconformidades em relação ao objeto contratado, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, a correção, a substituição ou a complementação dos arquivos, quando tecnicamente possível, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.4 Prazo de vigência da contratação

Vigência até 31 de dezembro de 2026.

5.5 Demais informações necessárias para execução do objeto

Para a execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá:

I. Realizar as captações de imagens, gravações, produções e armazenamentos em HDs;

II. Saber que os equipamentos a serem utilizados nas imagens aéreas deveram passar por procedimentos de testes de voo para garantir a segurança do serviço;

III. Apresentar dois (02) volumes ou mais em HDs com os respectivos trabalhos (serviço);

IV. Entregar os arquivos digitais no formato **JPG**, **MOV**, **MP4**, e/ou outro formato, quando necessário, previamente combinado com a Secretaria de Cultura e Turismo;

V. Arcar com todos os custos e riscos relativos à guarda, segurança e vigilância patrimonial dos materiais e equipamentos utilizados, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade por furtos, roubos, perdas, extravios ou danos causados por terceiros.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I. Arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, visando a plena execução do serviço, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer despesas adicionais não previstas neste termo;

II. Assegurar que o drone utilizado na execução do serviço esteja devidamente regularizado perante os órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme as exigências aplicáveis às características do equipamento;

III. Garantir que as operações sejam realizadas em conformidade com as normas e os procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), responsabilizando-se pelo cumprimento das exigências legais e operacionais pertinentes, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade não prevista neste termo;

IV. Disponibilizar no local do evento equipe devidamente uniformizada e identificada, garantindo suporte imediato para qualquer necessidade relativa ao serviço contratado;

V. Fornecer e gerir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para toda a sua equipe, garantindo a utilização obrigatória durante a execução dos serviços;

VI. Manter-se regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal durante todo o período de vigência da contratação;

VII. Possuir a titularidade de conta bancária de pessoa jurídica e emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) correspondente à empresa que apresentou a proposta vencedora na fase de cotação.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes - Secretária de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Forma de pagamento

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

8.2 Contato

E-mail: <secretariacultura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99785-1429.

9 ANEXOS

Não há.

Quatá/SP, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA SERRANO DE MORAES FAGU
Data: 29/10/2026 16:06:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
Secretária de Cultura e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO APARECIDO DA SILVA
Data: 29/10/2026 16:35:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Aparecido da Silva
Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MAIOLI
Data: 29/10/2026 15:10:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do Termo de Referência